



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 070/2019 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 2 de dezembro de 2019.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB – novembro/2019

Referência: 00200.001107/2019-37

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB Distribuição S.A., devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **11/2019**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
364430	466.453-1	14.163,99	741,75	0,00	13.422,24	785,18	13.378,81
364442	491.042-7	170.470,46	741,75	0,00	169.728,71	9.929,11	160.541,35
364495	491.747-2	95.752,41	741,75	0,00	95.010,66	5.558,09	90.194,32
364513	491.750-2	252.637,56	741,75	0,00	251.895,81	14.735,88	237.901,68
364507	493.169-6	133.744,08	741,75	0,00	133.002,33	7.780,61	125.963,47
364501	605.120-0	198.020,40	741,75	0,00	197.278,65	11.540,78	186.479,62
364445	623.849-1	192.468,57	741,75	0,00	191.726,82	11.216,00	181.252,57
364475	675.051-6	179.594,89	741,75	0,00	178.853,14	10.462,89	169.132,00
364471	966.027-5	62.914,75	741,75	0,00	62.173,00	3.637,11	59.277,64
366720	1.089.425-X	96.568,22	741,75	357,52	96.183,99	5.626,73	90.941,49
Totais		1.396.335,33	7.417,50	357,52	1.389.275,35	81.272,38	1.315.062,95

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.388.917,83**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.417,50**.
3. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - b. os fornecimentos foram efetuados;
 - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.388.917,83
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.417,50

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Felipe Brandão Cavalcanti
Chefe do SEGEEN